



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024.

**SÚMULA: AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº 0239/2023, ampliando o número de vagas do Quadro Geral dos Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Apicás/MT, para o cargo de Técnico Administrativo e Financeiro da Secretaria de Administração de 01 vaga para 03 vagas.

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 0239/2023 permanecerão em vigor.

**Art. 3º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apicás/MT, 15 de março de 2024.

  
**Julio Cesar dos Santos**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2024.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: **“AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A ampliação das vagas para o cargo supracitado é necessário para o preenchimento das vagas destinadas aos cargos efetivos providos mediante o concurso público que será realizado ainda neste primeiro semestre.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada em regime de urgência urgentíssima, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás/MT, 15 de março de 2024.

  
**Julio César do Santos**  
Prefeito Municipal